



LEI Nº 09/93

Autorizo o Poder Executivo a repassar verbas para o MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo).

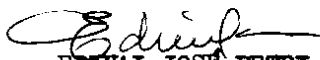
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a repassar para o MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo) a importância de até CR\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), com a finalidade exclusiva de reformar o prédio onde funciona a Escola Família Agrícola de Olivânia.

Art.2º - A verba de que trata o artigo 1º advirá da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - dotação 3.2.3.0. (subvenções sociais).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Anchieta, 06 de Maio de 1.993.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL